



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PREFEITURA DE PIRES FERREIRA

LEI Nº 204, DE 02 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o chefe do poder Executivo Municipal a fazer doação de premiação na Semana do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pires Ferreira – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira/CE, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado à fazer doação de premiação na Semana do Município de Pires Ferreira.

§ 1º - Fica atribuída a seguinte premiação:

- I- Uma motocicleta BIS para a vencedora do concurso de rainha do município;
- II- Um aparelho micro-sistem para a Segunda colocada no concurso de rainha do município;
- III- Uma bicicleta para o vencedor da corrida de pedestre masculino;
- IV- Uma bicicleta para a vencedora da corrida de ciclismo feminino;
- V- R\$. 100,00 (Cem Reais) em espécie, para o(a) vencedor(a) da corrida de Jegue;
- VI- Outros brindes de pequena monta.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação do Gabinete do Prefeito, do vigente orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE., 02 de Maio de 2005.

Marcos Camelo Marques
Marcos Camelo Marques
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIREA FERREIRA
PREFEITURA DE PIRES FERREIRA

ANEXO I - LEI Nº 204, DE 02 DE MAIO DE 2005.

REQUISITOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS

ESCOLHA DA RAINHA

- ✓ Não ter sido Rainha Municipal em concursos anteriores;
- ✓ Ser natural de Pires Ferreira;
- ✓ Residir no município;
- ✓ Estudar em escola pública estadual ou municipal
- ✓ Idade superior a 15 anos no ato da inscrição;
- ✓ Jurados serão pessoas idôneas e que residam em outros municípios;
- ✓ Se a vencedora for menor de idade, o Prêmio será entregue ao responsável pela menor;
- ✓ Os requisitos de julgamento para a escolha da Rainha do Município serão: beleza, simpatia, e desenvoltura.

CORRIDA DE PEDESTRE

- ✓ Ser natural de Pires Ferreira;
- ✓ Reside no município;
- ✓ Idade superior a 15 anos no ato da inscrição;
- ✓ O ganhador será quem chegar primeiro;

CORRIDA DE CICLISMO FEMININO

- ✓ Ser natural de Pires Ferreira;
- ✓ Reside no município;
- ✓ Idade superior a 15 anos;
- ✓ O ganhador será quem chegar em primeiro
- ✓ Outros Eventos da Programação a decidir.

Paço da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira – Ceará, em 02 de Maio de 2005.

Marcos Camelo Marques
Marcos Camelo Marques
Prefeito Municipal